

## Prefeitura Municipal de Catiquá

c. g. c. m. F.: 45.124.344/0001.70 Avenida Nove n. 53 — Fone: 12 CATIGUÁ - E. S. PAULO

## LEI Nº.872/77, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1977.-

Autoriza a Prefeitura Municipal de Catiguá, à celebrar Convênie com o Departamen
to de Edíficios e Obras Públicas - DOP da Secretaria de Obras e Meio Ambiente do
Estado de São Paulo, visando a construção
de Pontes e dá outras previdências.-

SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA, Prefeite Municipal de Catiguá, Cemarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no - uso de suas atribuições legais, e nos têrmos do artigo 30 - de Decreto Lei-Complementar nº-09, de 31 de dezembro de 1969, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municipios, sanciona e - promulga a seguinte Lei aprovada Pela Câmara Municipal, em - sua sessão de 03 de novembro de 1977, conforme resolução nº 34/77.-

Artige 1º Fica e Peder Executivo deste Municípie auterizade a celebrar com e Departamente de Edifícies e Obras Públicas - DOP - Cenvênie para efeite de censtrução de Pentes, neste Municípie, na qual e Departamente, celaberará/cem parte des materiais, até e limite de 50 vezes ao índice referente à equivalênica salarial vigente, e a Prefeitura - executará diretamente au atravez de terceiros as referidas / ebras com prestação de mão de ebra, complementação de mate - riais e demais serviços necessários, nas condições estabelecidas pelo Cenvênio a ser lavrado para a execução de objetivo - mencionado nesta Lei.

A rtigo 2º - Esta lei entrará em viger na data de sua públicação, revegadas as disposições em contrário. -

Prefeitura Municipal de Catiguá, 08 de novembro de 1977.-

Sebastião Moes de Almeida

Registrade ne livre competente, e públicada per-

afixação no local de costume .-

Euclides Gomes Gonçalves

Secretário